



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
SETOR DE LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: prefpamazonas@uol.com.br

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Aos **onze** dias do mês de **dezembro** do ano **dois mil e dezessete**, neste **Setor de Licitações**, por solicitação do Presidente da Comissão, procedi a **juntada** a este Processo do documento- Pedido de Impugnação- com 7 folhas, as quais serão numeradas e passarão a fazer parte deste processo.

Larissa Aparecida Costa

Larissa Aparecida Costa

Estagiária

12/12/2017

Email – compras.porto@hotmail.com

ENC: IMPUGNAÇÃO



Alexandre Augusto <alexandre@ssdobrasil.com.br>

seg 11/12/2017 16:45

Para:compras.porto@hotmail.com <compras.porto@hotmail.com>;

📎 3 anexos (4 MB)

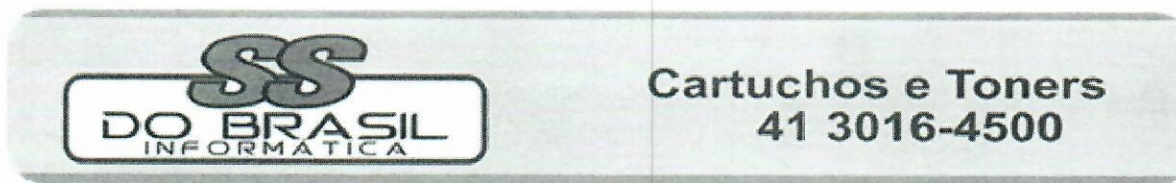
IMPUGNAÇÃO PORTO AMAZONAS.PDF; PROCURAÇÃO ALEXANDRE.PDF; Contrato Social.pdf;

De: Alexandre Augusto [mailto:alexandre@ssdobrasil.com.br]

Enviada em: segunda-feira, 11 de dezembro de 2017 16:10

Para: 'compras@portoamazonas.pr.gov.br'

Assunto: IMPUGNAÇÃO



Boa tarde Srs. (a)

Segue em anexo, pedido de impugnação ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2017.

Alexandre Augusto

Diretor

SS do Brasil Informática

alexandre@ssdobrasil.com.br

Rua Prof. João S. Barcelos, 2379 – Loja D

Boqueirão - Curitiba - Paraná - Brasil

Fone: +55(41) 3016-4500



Livre de vírus. www.avast.com.




Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

1 folha de 2,2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41801361081		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) SIRLENE DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS DO CASAMENTO Comunhão Universal		
FILHO DE (pai) VALDENI NERI DOS SANTOS		(mãe) MÁRIA LEUZA DA SILVA DOS SANTOS	
NASCIMENTO (data de nascimento) 29/03/1980	IDF NÚMERO (CPF) 87626482	TIPO DE CONTRATO SESP	UF PR
EMANIPALDO FIOR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CNPJ (Número) 054.095.719-40	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PROFESSOR JOAO SOARES BARCELOS			NÚMERO 2221
COMPLEMENTO CASA	BARRIO/DISTRITO BOQUEIRAO	CEP 81670-080	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006015 - Curitiba
MUNICÍPIO Curitiba	UF PR		UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL SIRLENE DOS SANTOS DA SILVA - ME			
LOGRADOURO (ruas, etc) RUA Professor João Soares Barcelos			NÚMERO 2179
COMPLEMENTO LOJA 07	BARRIO/DISTRITO Hauer	CEP 81620-060	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006015 - Curitiba
MUNICÍPIO Curitiba	UF PR	PAIS BRASIL	CÍVIL (ELETRÔNICO/FE-MAR) sirlene@ssbrasil.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária	Descrição do Objeto SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMERCIO VAREJISTA DE ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO. RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFRMÁTICA;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/11/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.165.238/0001-70	TRANSMISSÃO DE SÓCIEDADE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 24/02/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Sirlene dos santos da silva		



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
 PR1170000709080	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2017 09:27 SOB Nº 20171581580.
PROTOCOLO: 171581580 DE 02/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700807192. NIRE: 41801361081.
SIRLENE DOS SANTOS DA SILVA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41801361081		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver a s/ filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (empresário, sem abreviaturas) SIRLENE DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão (Universal)		
FILHO DE (pai) VALDENI NERI DOS SANTOS		(mãe) MÁRIA LEUZA DA SILVA DOS SANTOS	
NASCIMENTO (data de nascimento) 29/03/1980	IDENTIDADE (número) 87626482	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 054.095.719-40			
EMANIPADO POR (nome de intervenção - somente em caso de intervenções) XXX			
ENDEREÇO (rua, logradouro(s), casa, av., etc.) RUA PROFESSOR JOAO SOARES BARCELOS			NÚMERO 2221
COMPLEMENTO CASA	BARRIO/DISTRITO BOQUEIRAO	CEP 81670-080	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006015 - Curitiba
MUNICÍPIO Curitiba			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL SIRLENE DOS SANTOS DA SILVA - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA Professor João Soares Barcelos			NÚMERO 2379
COMPLEMENTO LOJA 07,	BARRIO/DISTRITO Hauer	CEP 81630-060	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006015 - Curitiba
MUNICÍPIO Curitiba	UF PR	PAÍS BRASIL	E-MAIL sirlene@sbrasil.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR FISCAL APENAS (empresários) Quilômetro reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE DO COMÉRCIO (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária 4751202, 4753900, 4754701, 4754703, 4761003, 4774100, 4781400, 4782201, 4782202, 4783102, 4789901, 9601906	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/11/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.165.238/0001-70	TRANFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DO OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 24/02/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Sirlene dos santos da silva		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
	 PR1170000709080

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2017 09:27 SOB N° 20171581580.
PROTOCOLO: 171581580 DE 02/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700807192. NIRE: 41801361081.
SIRLENE DOS SANTOS DA SILVA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.



Cartuchos e Toners
41 3016-4500



PROCURAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL PARA CREDENCIAMENTO E FORMULAÇÃO DE LANCES DE PREÇOS EM PROCESSOS LICITATÓRIOS

A empresa **SIRLENE DOS SANTOS DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ. **17.165.238/0001-70**, com sede na **Rua Professor João Soares Barcelos, 2379 – Loja D - Boqueirão - Cep. 81.670-080 - Curitiba – Pr**, através de sua Administradora Geral a **Srta. Sirlene dos Santos da Silva**, portador do R.G. **8.762.648-2** e CPF. **054.095.719-40**, nomeia e constitui seu procurador pelo prazo de **12 (doze) meses** a contar da data deste documento, o representante comercial: **Alexandre Augusto da Silva**, portador do **RG. 7.892.257-5 – Pr** e **CPF. 008.087.329-43** com residência na **Rua Professor João Soares Barcelos, 2221 – Boqueirão – Cep. 81.670-080 - Curitiba - Pr**, com poderes para formular ofertas e lances de preços, rubricar propostas das demais licitantes, assinar atas, declarações, propostas e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir, Assinar contratos, assinar atas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, por escrito ou oralmente, respondendo para todos os efeitos por sua representada em processos licitatórios de quaisquer natureza.

6.º TABELIONATO DE NOTAS
VIDE VERSO

Curitiba, 24 de julho de 2017.

6.º TABELIONATO
DE NOTAS

6.º TABELIONATO
DE NOTAS

Sirlene dos Santos da Silva

Sirlene dos Santos da Silva
Administradora Geral

CPF: 054.095.719-40 / RG: 8.762.648-2

Alexandre Augusto da Silva

Alexandre Augusto da Silva
Representante Comercial

CPF: 008.087.329-43 / RG: 7.892.257-5



Cartuchos e Toners
41 3016-4500



Áo

Município de Porto Amazonas – Pr

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 422/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS

A/C. SETOR JURÍDICO

EMPRESA: SIRLENE DOS SANTOS DA SILVA

CNPJ: 17.165.238/0001-70

ENDEREÇO: RUA PROFESSOR JOÃO SOARES BARCELOS, 2379 – LOJA
D – BOQUEIRÃO – CURITIBA – PR

FONE: 41-3016-4500

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Pedido:

PEDIDO DE INCLUSÃO DE LAUDO TÉCNICO/ E OU QUANTITATIVO

Solicitamos por gentileza a inclusão dos Laudos Técnico/ e ou Quantitativos do **IPEM/INMETRO**, contendo modelos e respectivas quantidades atestadas, o



Cartuchos e Toners
41 3016-4500



pedido dos documentos, estão amparados pelas deliberações do Tribunal de Contas da União - TCU: Decisão TCU – Plenário – nº 130/2002, Decisão TCU – Plenário – nº 516/2002, Decisão TCU – Plenário – nº 1.196/2002, Decisão TCU – Plenário – nº 1.622/2002, Decisão TCU – Plenário – nº 1.476/2002 e Acórdão TCU – Plenário – nº 1.446/2004.

Motivo:

A Prefeitura de Porto Amazonas está direcionando marca para os Produtos (original), conforme a lei não se pode direcionar marcas e/ou modelos, a não ser que se comprove por notas fiscais, que as impressoras ainda se encontram na garantia, caso não estiver é proibido à indicação de marcas conforme a lei abaixo, para garantir a boa qualidade dos produtos que sejam compatíveis com a qualidade e rendimento do original, pede se os **LAUDOS TÉCNICO/ E OU QUANTITATIVO**, conforme foi citado acima, sem falar no benefício que a Prefeitura irá ter na questão econômica, irá pagar menos, e por um produto compatível com qualidade e rendimento ao original.

“O artigo 7º, inciso I, parágrafo 5º, da Lei 8.666/93 estabelece que “é vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório”.

Já o seu artigo 15, parágrafo 7º, inciso I, estabelece que deve haver a especificação completa do bem a ser adquirido “sem indicação de marca”.



Cartuchos e Toners
41 3016-4500



Conclusão:

Pedimos a inclusão dos Laudos Técnico/ e ou Quantitativos do **IPEM/INMETRO**, conforme a Lei do Tribunal de Contas da União - TCU: Decisão TCU – Plenário – nº 130/2002, Decisão TCU – Plenário – nº 516/2002, Decisão TCU – Plenário – nº 1.196/2002, Decisão TCU – Plenário – nº 1.622/2002, Decisão TCU – Plenário – nº 1.476/2002 e Acórdão TCU – Plenário – nº 1.446/2004.

Certos de vossa habitual atenção, desde já agradeço, sem mais,

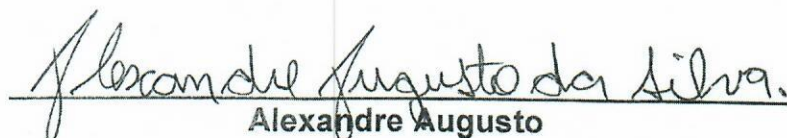
Curitiba, 11 de novembro de 2017.

17.165.238/0001-70

SIRLENE DOS SANTOS DA SILVA - ME

**R. PROF. JOÃO SOARES BARCELOS, 2379
LOJA D - BOQUEIRÃO - CEP 81.670-080.**

CURITIBA-PR



Alexandre Augusto

Representante Legal

CPF: 008.087.329-43 / RG: 7.892.257-5



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
SETOR DE LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: prefpamazonas@uol.com.br

TERMO DE ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO

Aos **doze** dias do mês de **dezembro** do ano **dois mil e dezessete**, neste **Setor de Licitações**, por Ordem do Presidente da Comissão, procedi o **encaminhamento** deste processo ao Departamento de Administração.

Larissa Aparecida Costa
Larissa Aparecida Costa
Estagiária

13/12/2017

Email – compras.porto@hotmail.com

Enc: IMPUGNAÇÃO

Prefeitura Municipal de Porto Amazonas

ter 12/12/2017 08:57

Para:riomarbruno@riomarbruno.com.br <riomarbruno@riomarbruno.com.br>; departamentoadm.pmpa@outlook.com <departamentoadm.pmpa@outlook.com>;

Cco:dpto.admfinpa@gmail.com <dpto.admfinpa@gmail.com>;

3 anexos (4 MB)

IMPUGNAÇÃO PORTO AMAZONAS.PDF; PROCURAÇÃO ALEXANDRE.PDF; Contrato Social.pdf;

Bom dia,

Solicito a resposta referente à impugnação interposta pela empresa SIRLENE DOS SANTOS DA SILVA ME, até às 15h de hoje, pois em seguida formularei a documentação da comissão de pregão em resposta à empresa, visando até as 17h também hoje.

Atenciosamente,

Juliana Ribatski
Setor de Licitações
(42) 3256-1122

De: Alexandre Augusto <alexandre@ssdobrasil.com.br>

Enviado: segunda-feira, 11 de dezembro de 2017 16:30

Para: compras.porto@hotmail.com

Assunto: ENC: IMPUGNAÇÃO

De: Alexandre Augusto [mailto:alexandre@ssdobrasil.com.br]

Enviada em: segunda-feira, 11 de dezembro de 2017 16:10

Para: 'compras@portoamazonas.pr.gov.br'

Assunto: IMPUGNAÇÃO



Cartuchos e Toners
41 3016-4500

13/12/2017

Email – compras.porto@hotmail.com

Segue em anexo, pedido de impugnação ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2017.

Alexandre Augusto

Diretor

SS do Brasil Informática

alexandre@ssdobrasil.com.br

Rua Prof. João S. Barcelos, 2379 – Loja D

Boqueirão - Curitiba - Paraná - Brasil

Fone: +55(41) 3016-4500



Livre de vírus. www.avast.com.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
SETOR DE LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: prefpamazonas@uol.com.br

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Aos **doze** dias do mês de **dezembro** do ano **dois mil e dezessete**, neste **Setor de Licitações**, por solicitação do Departamento de Administração, procedi a **juntada** a este Processo do documento- Decisão sobre Pedido de Impugnação- com 2 folhas, devidamente assinadas, as quais serão numeradas e passarão a fazer parte deste processo.

Larissa Aparecida Costa
Larissa Aparecida Costa
Estagiária



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
administracao@portoamazonas.pr.gov.br



Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: prefpamazonas@uol.com.br

OFICIO: 055/17

Porto Amazonas, 12 de dezembro de 2017.

Ilmo Sr^a.
Juliana Ribatiski
Pregoeira Municipal

Pelo presente, respondemos o *e-mail* encaminhado no dia 12/12/2017 às 8h57m com o título “Enc: IMPUGNAÇÃO”

, o qual pede para ser respondido até as 15h00m.

A empresa pede que seja alterado o texto do edital com a inclusão dos Laudos Técnico/ e ou Quantitativos do IPEM/INMETRO, conforme a Lei do Tribunal de Contas da União - TCU: Decisão TCU – Plenário – nº 130/2002, Decisão TCU – Plenário – nº 516/2002, Decisão TCU – Plenário – nº 1.196/2002, Decisão TCU – Plenário – nº 1.622/2002, Decisão TCU – Plenário – nº 1.476/2002 e Acórdão TCU – Plenário – nº 1.446/2004.

Como informamos no ofício 041/2017 o qual reproduzimos abaixo:

Justifica que ao ser solicitado que os cartuchos de tinta e toner sejam originais, pois existem equipamentos nos mais diversos departamentos municipais, que ainda estão em plena garantia; em anos anteriores ao receber produtos de tipo similar, compatíveis ou remanufaturados, constatou-se perda de qualidade e de rendimento dos nos equipamentos, em alguns casos relatados, precisando ser trocados os cartuchos e toner até a impressora aceitar os mesmos, em vários casos a mesma só voltou a funcionar após ser utilizado um produto original da mesma marca do fabricante; ainda que os fabricantes dos equipamentos não recomendam a utilização de outros produtos, pois os mesmo pode apresentar diversas falhas no equipamento pelo fato de a tinta não ser a original e específica, erros como , má qualidade da impressão , vazamento de tinta ou toner, atolamento de papel, e outros erros que podem danificar o produto; além do relatado acima, informo que as cotações de preço foram feitas com base em produtos originais, logo os preços médios obtidos são para produtos com essa característica. (Grifo nosso.)

A empresa confirma o que informamos no ofício citado, que os produtos têm valores mais econômicos, porem podem não ser vantajosos para o município, pois podem ocorrer



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
administracao@portoamazonas.pr.gov.br



Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: prefpamazonas@uol.com.br

as falhas que já aconteceram com produtos recebidos em fornecimentos passados, o que ocasionará transtornos ao município.

Diante do exposto, optamos pelo aceite da impugnação, e conseqüentemente solicitamos que seja suspensa a licitação para que possamos alterar o texto do edital, e realizar nova pesquisa de preços.

Cordialmente.

Roberto Garrett Filho
Departamento de Administração
Port. 009/2017 PMPA

Roberto Garrett Filho
Diretor do Departamento de Administração
Port. 009/2017 PMPA



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
SETOR DE LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: prefpamazonas@uol.com.br

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Aos **treze** dias do mês de **dezembro** do ano **dois mil e dezessete**, neste **Setor de Licitações**, por solicitação do Presidente da Comissão, procedi a **juntada** a este Processo do documento- Julgamento de impugnação- com 3 folhas, devidamente assinadas, as quais serão numeradas e passarão a fazer parte deste processo.

Larissa Aparecida Costa
Larissa Aparecida Costa

Estagiária



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

TERMO:	DECISÓRIO
FEITO:	RECURSO ADMINISTRATIVO: IMPUGNAÇÃO DE EDITAL
LICITAÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2017
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA FORNECIMENTO, DE FORMA FRACIONADA, DE CARTUCHOS DE TINTAS ORIGINAIS E DE TONER'S ORIGINAIS, PARA OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DE PORTO AMAZONAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES
RECORRENTE:	SIRLENE DOS SANTOS DA SILVA ME
RECORRIDO (A)	PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

1 DOS FATOS

Trata-se de Pedido de Impugnação do Edital de Pregão Eletrônico nº 051/2017, interposto pela empresa SIRLENE DOS SANTOS DA SILVA ME – CNPJ 17.165.238/0001-70, e assinada por seu procurador Alexandre Augusto da Silva – CPF 008.087.329-43.

Solicita a inclusão dos Laudos Técnicos e/ou Quantitativos do **IPEM/INMETRO**, no qual contenha modelos e respectivas quantidades atestadas, conforme a Lei do Tribunal de Contas da União – TCU: Decisão TCU – Plenário – nº 130/2002, Decisão TCU – Plenário – nº 1.196/2002, Decisão TCU – Plenário – nº 130/2002, Decisão TCU – Plenário – nº 1.622/2002, Decisão TCU – Plenário – nº 1.476/2002 e Acórdão TCU – Plenário – nº 1.446/2004.

2 DA ADMISSIBILIDADE

A apresentação da impugnação ao edital foi enviada através de correio eletrônico às 16h45 do dia 11 de dezembro de 2017, portanto tempestivo, pois conforme prevê o item 14.1 do Edital de Pregão Eletrônico nº 051/2017, até três dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer cidadão é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório da Licitação, o que inclusive está em consonância com o (§ 1º art. 41, da Lei 8.666/93); e de acordo com o item 15.1 até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer licitante é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS



Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

Desse modo, observa-se que a Impugnante encaminhou sua petição, no dia 11/12/2017 às 16h45; e considerando que a abertura da sessão pública do pregão estava agendada para o dia 18/12/2017, às 10horas, a presente Impugnação apresenta-se tempestiva.

3 DO MÉRITO DA IMPUGNAÇÃO

Em linhas gerais, a Impugnante solicita a inclusão dos Laudos Técnicos e/ou Quantitativos do **IPEM/INMETRO** ou que se comprove por notas fiscais que as impressoras ainda se encontram na garantia de compra, alegando que sem uma dessas solicitações acatadas, o município de Porto Amazonas encontra-se fora da legalidade neste processo licitatório, por ferir o artigo 7º, inciso I, parágrafo 5º, da Lei nº 8.666/93.

Comunicado da impugnação o Diretor do Departamento Municipal de Administração, Roberto Garrett Filho, responsável pela elaboração do Termo de Referência, após justificativas acolheu os argumentos da empresa impugnante, porém observou a necessidade de se fazer nova cotação de preços já que foram especificadas marcas, solicitando assim suspensão da licitação por prazo indeterminado.

Da análise da impugnação, assiste razão à impugnante, pois no processo licitatório, não constam Laudos Técnicos e/ou Quantitativos do **IPEM/INMETRO** ou comprovação por meio de notas fiscais que as impressoras adquiridas pelo município de Porto Amazonas estejam ainda sob cobertura de garantia do fornecedor. Estando este processo em desacordo com artigo 7º, inciso I, parágrafo 5º, da Lei nº 8.666/93.

Nesse sentido, após trâmite processual, o Departamento Municipal de Administração, unidade requisitante, às fls 194-195, manifestou pelo aceite do pedido da impugnação, com a finalidade retificação e/ou complementação do termo de referência conforme solicitação da impugnante, deixando o processo administrativo nº 422/2017 – Pregão Eletrônico nº 051/2017 SUSPENSO até realização da modificações necessárias.

Sendo assim, essa pregoeira acolhe o pedido para o fim de retificação e/ou complementação nas especificações do Anexo I do Edital Pregão Eletrônico nº 051/2017, ficando no aguardo de retorno de informações no processo, enviados pela unidade requisitante, o Departamento Municipal de Administração.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS



Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

4 CONCLUSÃO

Do exposto, recebo o recurso porque enviado via correio eletrônico no prazo legal, e no mérito deferir a solicitação de retificação e/ou complementação nas especificações do Anexo I do Edital Pregão Eletrônico nº 051/2017, tudo em obediência ao princípio da legalidade e da isonomia.

Porto Amazonas, 13 de dezembro de 2017.

Juliana Ribatski
JULIANA RIBATSKI
Pregoeira



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2017

A Pregoeira designada pela Portaria Municipal nº 012/2017, comunica aos interessados que o Processo Administrativo nº 422/2017 referente ao Pregão Eletrônico nº 051/2017, objetivando Registro de Preços no fornecimento, de forma fracionada, de cartuchos de tinta originais e de toner originais, ambos da mesma marca do fabricante da impressora, para uso geral dos Departamentos Municipais de Porto Amazonas, para entrega no município de Porto Amazonas, conforme necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, está **SUSPENSO** em virtude de retificação e/ou complementação nas especificações do Anexo I do Edital. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame e demais informações serão disponibilizados na plataforma <http://bllcompras.org.br/>, site oficial do município www.portoamazonas.pr.gov.br ou telefone (42) 3256-1122.

Porto Amazonas, 13 de dezembro de 2017.

Juliana Ribatski
Juliana Ribatski
Pregoeira